

## **REGULAMENTO DO CONCURSO**

### **“Bring your top 10”**

#### **ARTICLE.1 ORGANIZAÇÃO**

A empresa ACCOR, sociedade anónima com o capital de 870.366.459,00 € euros, com sede social em 82, rue Henri Farman – 92130 Issy-les-Moulineaux, França, inscrita no Registo Comercial e de Empresas de Nanterre sob o número 602.036.444 (doravante, a “Entidade Organizadora”), organiza no mundo inteiro, entre 12 de novembro de 2018 às 00h 01 e 23 de novembro de 2018 às 23h59, um concurso gratuito e sem obrigação de compras (em seguida, o “Concurso”) na página da internet Bring Your Top 10, disponível no endereço <https://bringyourtop10.accorhotels.com>. Esse Concurso intitula-se: “Bring your Top 10”.

O Concurso é exclusivamente organizado na página da internet Bring Your Top 10, entre 12 de novembro de 2018 às 00h 01 e 22 de novembro de 2018 às 23h59, e estará disponível em francês, inglês, alemão, espanhol, italiano, holandês, português, polonês, japonês e tailandês.

Os dias e as horas especificados no presente regulamento correspondem ao fuso horário (UTC +01h00) Bruxelas, Copenhaga, Madrid, Paris. Nenhum outro fuso horário será tido em conta para a participação no Concurso.

Estabelece-se expressamente que o acesso a este Concurso se efetua exclusivamente através da internet. Por conseguinte, não serão tidas em consideração quaisquer participações por telefone, telemóvel, fax ou correio eletrónico.

#### **ARTICLE.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

A participação no Concurso está aberta a qualquer pessoa singular que seja maior à data de início do mesmo e que resida no mundo inteiro, salvo no Brasil, (doravante "Participante"), à exceção de:

- i. funcionários e representantes do grupo ACCOR;
- ii. parceiros e subcontratados do grupo ACCOR;
- iii. membros da família das pessoas mencionadas em i, ii e iv;
- iv. em geral, qualquer empresa ou pessoa singular que participe, direta ou indiretamente na realização ou na execução do Concurso.

#### **ARTICLE.3 CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO**

O presente regulamento rege a realização do Concurso e a indicação do e/ou do(s) vencedor(es).

Cada Participante admite ter tomado conhecimento do regulamento completo e dos princípios do Concurso e aceitar as respetivas condições. A participação neste Concurso implica a aceitação sem reservas nem restrições por parte do Participante do clausulado na íntegra no

presente Regulamento, das normas deontológicas vigentes na Internet, e ainda da legislação e da regulamentação aplicáveis aos concursos gratuitos e às lotarias publicitárias.

Qualquer infração a qualquer das disposições do presente regulamento implicará a nulidade da participação.

#### **ARTICLE.4 MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO**

O presente Concurso “Bring your Top 10” consiste num sorteio do tipo lotaria.

Para participar, é indispensável a cada Participante o cumprimento das etapas seguintes:

- Clicar no botão "**PARTICIPAR**";
- Inscrever-se no site para criar uma conta, inserindo um endereço de e-mail e uma palavra-passe em <https://bringyourtop10.accorhotels.com>;
- Preencher o formulário de inscrição, completando os campos obrigatórios (nome, país de residência e endereço de e-mail);
- Confirmar a respetiva participação, clicando no botão correspondente;
- Responder a cada uma das 10 (dez) perguntas que serão apresentadas no site (numa base de 1 (uma) pergunta por dia);
- Confirmar a resposta, clicando no botão correspondente;
- Em seguida, especificar os nomes de 10 (dez) pessoas à sua escolha, bem como 10 (dez) destinos top de viagens;
- Participar no Concurso até 22 de novembro de 2018 às 23h 59 (hora francesa, UTC/TMG +1).

Os Participantes autorizam a Entidade Organizadora a proceder a todas as verificações necessárias referentes à sua identidade e idade. Qualquer informação falsa implicará a eliminação do Participante, da mesma forma que quaisquer participações múltiplas confirmadas.

O Participante tem de indicar o seu país de residência no formulário de inscrição ao inscrever-se para a competição.

O Concurso realiza-se exclusivamente na internet (qualquer outro modo de participação - inclusive postal - é excluído). Apenas será aceite uma participação por Participante.

#### **ARTICLE.5 INDICAÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES)**

O vencedor será escolhido em conformidade com o procedimento seguinte:

- O vencedor será o Participante no Concurso cuja contagem do número de pontos relativa a cada uma das 10 (dez) questões colocadas no site seja a mais elevada.

A contagem do número de pontos relativos às respostas dadas às 10 (dez) perguntas será feita pelo gabinete de oficiais de justiça previsto no artigo 11.º do presente regulamento.

No caso de igualdade de pontos entre vários participantes, a designação do vencedor será feita por sorteio a efetuar segunda-feira, 26 de novembro de 2018, em Paris, a fim de designar 1 (um) único vencedor exclusivo. Esse sorteio será realizado pelo gabinete de oficiais de justiça previsto no artigo 11.º do presente regulamento.

## **ARTICLE.6 PRÉMIOS**

O receberá o seguinte prémio:

- Uma viagem com 10 (dez) pessoas à sua escolha (11 (onze) pessoas no total) até ao limite de 2.500 (dois mil e quinhentos) euros por pessoa por estadia, voo e hotel incluídos.

Será apenas atribuído um prémio por agregado familiar (mesmo nome/mesmo endereço de correspondência eletrónica e/ou mesmo endereço postal).

O prémio é pessoal, intransmissível, não passível de troca e inalterável.

A Entidade Organizadora não se responsabiliza pela utilização dada ao prémio pelo(s) vencedor(es). É estritamente proibida qualquer revenda do prémio pelo(s) vencedor(es). A Entidade Organizadora descarta qualquer responsabilidade quanto a eventuais contestações relativas à forma de atribuição do prémio.

## **ARTICLE.7 INFORMAÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES)**

O vencedor será avisado por e-mail e, em qualquer caso, até 31 de dezembro de 2018. O supracitado e-mail será enviado ao vencedor para o endereço de e-mail por ele fornecido e para as 10 (dez) pessoas cujos e-mails tenham sido indicados pelo vencedor, sob reserva de ter transmitido um endereço válido para cada um dos participantes. Especifica-se, efetivamente, que a comunicação de dados de contacto imprecisos ou incompletos impedirá a atribuição do prémio, sem que a responsabilidade da Entidade Organizadora possa ser invocada.

O vencedor disporá então de um prazo de 7 (sete) dias, a contar da receção do referido e-mail, para contactar a Entidade Organizadora para confirmar o prémio.

Na ausência de resposta nesse prazo, considerar-se-á que o vencedor renuncia ao prémio. A Entidade Organizadora procederá então à designação de um novo vencedor, nos mesmos termos que no supramencionado artigo 5.º.

Os 10 (dez) participantes no prémio que tenham sido seleccionados pelo vencedor dispõem, cada um, de um prazo de 7 (sete) dias a contar da receção do e-mail para confirmarem a sua participação.

Na ausência de resposta por parte de qualquer dos participantes no supramencionado prazo de 7 (sete) dias, o vencedor disporá então de um prazo de três (3) dias, após o prazo inicial de 7 (sete) dias aplicável à lista de participantes seleccionados pelo vencedor, para mudar o nome do(s) participante(s) desistente(s) e fornecer uma lista final com 10 (dez) participantes que irão viajar com o vencedor.

Escoado este último prazo de 3 (três) dias, o vencedor deixará de ter a possibilidade de alterar a lista de participantes, que será assim considerada definitiva.

O nome do vencedor ficará disponível junto da Entidade Organizadora e do gabinete de oficiais de justiça indicado no artigo 12.º do presente regulamento.

## **ARTICLE.8 PROPRIEDADE INTELECTUAL**

### **8.1 Propriedade intelectual da Entidade Organizadora**

A participação no Concurso não confere qualquer direito ao vencedor, nem aos participantes, sobre os elementos de propriedade intelectual da Entidade Organizadora. Além disso, de acordo com as disposições do código francês da propriedade intelectual, a reprodução, a representação e/ou a exploração total ou parcial dos elementos (gráficos, textos, etc.) que integram este Concurso, bem como da página da internet <https://bringyourtop10.accorhotels.com>, são estritamente proibidas. Todas as marcas, grafismos e nomes de produto citados são marcas, grafismos e nomes de produto registradas pelo Grupo ACCORHOTELS.

Qualquer exploração dos elementos do Concurso, sob qualquer forma, está sujeita ao respeito das normas da propriedade intelectual aplicáveis.

### **8.2 Cessão de direitos de imagem do vencedor e participantes**

### **8.2.1 Autorização de exploração dos direitos de imagem do vencedor e dos participantes**

Ao participar deste concurso, o vencedor e os participantes comprometem-se a ceder, exclusivamente em favor da Entidade Organizadora, os respetivos direitos de imagem, nas condições abaixo estabelecidas.

Como tal, e assim que o vencedor e a lista de participantes estejam definidos e confirmados, a ACCORHOTELS estabelecerá com cada um dos vencedores e participantes um contrato de cessão de direitos de imagem nas condições mencionadas abaixo.

É de salientar que o vencedor se compromete a que os 10 (dez) participantes no prémio que tenham sido selecionados por si estejam devidamente informados que haverá um contrato de cessão dos de imagem a estabelecer entre ACCORHOTELS e cada um deles.

### **8.2.2 Âmbito dos direitos transferidos pelo vencedor e pelos participantes**

Mediante a sua simples participação neste Concurso, o vencedor e os participantes selecionados pelo vencedor aceitam que o respetivo nome próprio, apelido, pseudónimo, e, se for o caso, todos os outros atributos da sua personalidade, conjunta ou separadamente, e, de forma mais geral, tudo o que a eles diga respeito (doravante referidos coletivamente como "Imagem") sejam captados, reproduzidos e utilizados gratuitamente pela Entidade Organizadora, tendo em vista a difusão pública para efeitos de qualquer comunicação relativa ao Concurso, por qualquer forma e em qualquer suporte (físico, informático, digital, Intranet, etc.), integrados com quaisquer outros materiais (fotografias, desenhos, ilustrações, vídeo, animações, etc.), atuais e futuros, e em qualquer meio de divulgação.

Os suportes assim realizados poderão nomeadamente ser utilizados nos seguintes locais, sem que a lista seguinte seja exaustiva:

- na página de entrada e no site do Entidade Organizadora e em todas as suas redes sociais (Facebook, Instagram, etc.);
- na imprensa, para qualquer publicação relativa ao Concurso (incluindo livros e brochuras);
- para a comunicação interna da Entidade Organizadora em França e no estrangeiro;
- para informação jornalística e relações públicas (especialmente em quaisquer dossiers de imprensa e comunicados de imprensa destinados a jornalistas).

Consequentemente, o vencedor e os participantes dão, através da participação neste concurso, o seu consentimento expresso a ACCORHOTELS para fotografar e/ou filmar ou fazer fotografar e/ou filmar por terceiros a sua imagem e para explorar diretamente ou não e integral ou

parcialmente, a sua imagem conforme captada e/ou filmada com a sua aprovação pelo fotógrafo e/ou realizador presente.

Assim, o vencedor e os participantes concordam que a sua imagem seja explorada para quaisquer comunicações relacionadas com o concurso, mas também para quaisquer fins promocionais e comerciais, desde que se destinem a assegurar a promoção do grupo ACCORHOTELS, das suas marcas, dos seus valores e de todas as suas atividades, tanto no âmbito da sua comunicação interna, ou seja, nomeadamente destinada aos seus colaboradores, dirigente, e acionistas, como da sua comunicação externa, dirigida ao público em geral e aos seus clientes, parceiros, fornecedores e parte interessadas institucionais.

Portanto, é com pleno conhecimento de causa que o vencedor e os participantes concordam que a sua imagem seja usada para um número ilimitado de utilizações, conjunta ou separadamente, na íntegra ou parcialmente, e que a ela sejam associados textos ou comentários, desde que estes não sejam de natureza depreciativa, difamatória ou injuriosa. Sob reserva do respeito destas restrições, ACCORHOTELS terá total liberdade na escolha das fotografias/sequências, da sua montagem e edição e dos eventuais cortes. Não será necessário qualquer tipo de validação, sob qualquer forma, quanto às fotografias/sequências que representem o vencedor e os participantes.

ACCORHOTELS compromete-se a não divulgar, complementarmente à imagem do vencedor e dos participantes, mais do que as informações pessoais (nome, idade, etc.) e privadas sobre eles que sejam estritamente necessárias para a correta informação ao público.

Os direitos concedidos sobre a imagem do vencedor e dos participantes incluem o direito de reprodução e comunicação ao público da minha imagem em todos os formatos, por todos os meios técnicos e em qualquer meio, incluindo qualquer livro, jornal, revista, folheto, brochura, catálogo, guia, calendário, visor, jogo, postal, fotocópia, microficha, microfilme, sob qualquer forma de edição eletrónica, digital ou de vídeo e nomeadamente por CD-ROM, CD-I, CD-foto, DVD, Internet, Intranet, telemóvel, para qualquer forma de difusão como o cinema, a televisão terrestre, por satélite e por cabo, pela TNT, por qualquer site da Internet especializado na divulgação de vídeos, como Dailymotion e YouTube, qualquer rede social como Facebook, Twitter, Pinterest, Instagram, Weibo, Wechat, Linkedin e iTunes, bem como, em geral, em qualquer suporte existente ou futuro e por qualquer processo existente ou futuro.

Esta autorização também se aplica à adaptação, integração e divulgação da imagem, das declarações, do nome e da qualidade do vencedor e dos participantes, total ou parcialmente, em qualquer obra literária, audiovisual ou multimédia e em qualquer dos suportes de comunicação definidos acima.

A exploração dos direitos acima referidos poderá ser feita diretamente por ACCORHOTELS e/ou indiretamente por qualquer empresa em relação à qual ACCORHOTELS julgue útil fazer-se substituir ou ceder o usufruto dos mesmos, nomeadamente através de venda, locação, troca ou empréstimo, em conformidade com as disposições e com a finalidade da presente autorização.

O vencedor e os participantes renunciam a reclamar de ACCORHOTELS e de quaisquer terceiros por ela autorizados qualquer remuneração ou compensação relativa à utilização da sua imagem.

Fica desde já estabelecido que esta cessão de direitos de imagem é válida por um prazo de 30 (trinta) anos e vincula igualmente os meus herdeiros e beneficiários.

O vencedor e os participantes garantem que não estão vinculados por qualquer acordo com terceiros, de qualquer tipo que seja, cujo objetivo ou efeito seja limitar ou impedir a implementação da presente autorização

### **8.2.3 Âmbito territorial da cessão dos direitos à imagem do vencedor e dos participantes**

Esta cessão de direitos de imagem, bem como a que deverá ser celebrada entre o vencedor e os participantes e ACCORHOTELS, são realizadas para o mundo inteiro.

## **ARTICLE.9 CONTROLO DA VALIDADE DA PARTICIPAÇÃO**

A Entidade Organizadora reserva-se o direito de proceder a qualquer verificação útil que lhe permita confirmar que todas as participações se encontram em conformidade com todas as disposições do presente regulamento. Para esse efeito, a Entidade Organizadora pode verificar, nomeadamente:

- A identidade do vencedor;
- Se a participação do vencedor foi única.

## **ARTICLE.10 EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE ORGANIZADORA**

A participação no Concurso implica a aceitação plena e sem reservas do Regulamento na íntegra. O desrespeito das condições de participação estipuladas no Regulamento e, em geral, qualquer declaração inexata ou falsa ou qualquer fraude implicam a desqualificação do vencedor e do(s) Participante(s) no Concurso.

A Entidade Organizadora não assume, no entanto, qualquer tipo de responsabilidade relativamente ao vencedor e ao(s) Participante(s) no Concurso por quaisquer fraudes eventualmente cometidas. Será nomeadamente considerado fraude o facto de o vencedor e/ou



qualquer dos Participante se inscrever e participar no Concurso sob um ou vários nomes fictícios ou de testa-de-ferro, ou emprestados por um ou mais terceiros, sendo de notar que cada Participante se deve inscrever e participar no Concurso exclusivamente em seu próprio nome. Qualquer fraude implica a eliminação do vencedor e/ou do(s) Participante(s).

A Entidade Organizadora implementou os meios técnicos necessários para poder demonstrar a participação ou a não participação no Concurso de um vencedor e/ou de qualquer dos Participantes. Fica acordado que, salvo erro manifesto, os dados contidos nos sistemas de informação da Entidade Organizadora, dos seus prestadores de serviços técnicos e dos subcontratados a que ela eventualmente recorra para efeitos da organização e/ou gestão do Concurso, terão força probatória relativamente aos elementos das conexões e às informações resultantes de tratamento informático relativos ao Concurso.

Fica acordado que, salvo erro manifesto, a Entidade Organizadora pode invocar, inclusive para efeitos de prova de qualquer ato, facto ou omissão, programas, dados, ficheiros, gravações, operações e outros elementos (como relatórios de acompanhamento ou outros extratos) de natureza ou sob formato ou suporte informático ou eletrónico, realizados, recebidos ou mantidos direta ou indiretamente pela Entidade Organizadora, nomeadamente nos seus sistemas de informação.

O vencedor e o(s) Participante(s) comprometem-se a não contestar a admissibilidade, a validade ou a força probatória dos elementos de natureza ou sob formato ou suporte informático ou eletrónico citados supra com fundamento em qualquer disposição legal que especifique que certos documentos devam revestir a forma escrita ou serem assinados pelas partes para constituírem prova.

Assim, os elementos em causa constituem comprovativos, e caso sejam apresentados como meios de prova pela Empresa Organizadora em qualquer processo contencioso ou outro, considerar-se-ão admissíveis, válidos e oponíveis entre as partes, de igual forma, nas mesmas condições e com a mesma força probatória que qualquer documento redigido, recebido ou conservado na forma escrita.

Quaisquer dificuldades relacionadas com a aplicação ou interpretação do Regulamento serão resolvidas pela Entidade Organizadora.

A Entidade Organizadora reserva-se a possibilidade de suspender, de adiar, de prorrogar ou de anular sem aviso prévio o Concurso em casos de força maior, após informação fornecida por qualquer meio apropriado. Não poderá ser invocada a sua responsabilidade por este facto.



A Entidade Organizadora não pode ser responsabilizada por perturbações nas redes da Internet ou elétricas, mau uso da Internet, mau funcionamento do material de receção ou qualquer outro incidente relativo ao bom funcionamento do Concurso que possam impedir os interessados de participar antes da data limite.

Compete ao vencedor e/ou a cada Participante tomar as medidas adequadas para proteger de quaisquer ameaças os seus próprios dados, sistemas ou programas alojados no seu equipamento informático. A conexão por parte de qualquer pessoa à página e a participação no Concurso efetuam-se à inteira responsabilidade do vencedor e/ou do(s) Participante(s). O vencedor e/ou todo o Participante que tente interferir de qualquer forma no sistema informático do Concurso para o ganhar ou tentar ganhar, será excluído do mesmo. Por outro lado, a Entidade Organizadora reserva-se o direito de processar judicialmente seja quem for que pratique fraudes ou tente fazê-lo.

A Entidade Organizadora não pode ser considerada responsáveis por quaisquer prejuízos, de qualquer natureza, que sejam resultantes de:

- mau funcionamento do sítio Internet, erros informáticos, existência de vírus ou outros problemas suscetíveis de causar danos;
- ocorrência de eventos revestidos de características de força maior (greves, mau tempo, guerras, atentados) que privem parcial ou totalmente o(s) vencedor(es) do usufruto do(s) seu(s) prémio(s);
- sequência de qualquer incidente que ocorra com o(s) vencedor(es) aquando do usufruto do(s) seu(s) prémio(s).

A Entidade Organizadora não pode ser responsabilizada em caso de rejeição de qualquer participação que não respeite todas as disposições do presente regulamento.

## **ARTICLE.11 REGISTO E ACESSO AO REGULAMENTO**

O regulamento completo do Concurso está depositado junto do gabinete de oficiais de justiça SCP PAILLON LESUEUR, huissier de justice, com sede em 11, boulevard de l'Europe, 91000 EVRY, França.

O regulamento do Concurso encontra-se igualmente disponível na página da internet com o seguinte endereço <https://bringyourtop10.accorhotels.com>. O referido regulamento pode ser modificado pela Entidade Organizadora a todo o momento, sob a forma de emenda. As emendas serão comunicadas aos oficiais de justiça para serem registradas, sendo também colocadas on-line.

O Regulamento pode ser consultado e transferido gratuitamente on-line através do link seguinte: <https://bringyourtop10.accorhotels.com>.

Se houver divergências entre a versão do Regulamento arquivada junto do oficial de justiça e a versão do Regulamento disponível on-line, a versão do Regulamento arquivada junto do oficial de justiça prevalecerá e fará fé.

A Entidade Organizadora reserva-se o direito de alterar os artigos do regulamento, e em particular as regras do jogo e os prémios atribuídos, principalmente para ter a conta a alteração de disposições legais, regulamentares ou administrativas e decisões judiciais. Cada alteração resultará numa adenda ao Regulamento. Essa adenda será comunicada juntamente com o Regulamento a qualquer pessoa que solicite a remessa do referido Regulamento. Não será dada resposta a qualquer pergunta telefónica ou por escrito relativa à interpretação ou à aplicação do presente Regulamento, os mecanismos ou as condições do Concurso, bem como sobre a designação do vencedor e/ou do(s) participante(s).

O regulamento será enviado gratuitamente a todas as pessoas que o solicitem por escrito para o endereço do Concurso antes da data de conclusão do mesmo, servindo a data do carimbo do correio como prova.

## **ARTICLE.12 DADOS PESSOAIS**

Os dados pessoais do vencedor e/ou dos Participantes são processados em conformidade com a regulamentação aplicável no domínio dos dados pessoais. As informações nominativas fornecidas pelo vencedor e/ou pelos Participantes são necessárias para a gestão da sua participação no Concurso e são reservadas à Entidade Organizadora e seus parceiros e subcontratadas. Não serão usados para outros fins que não a participação no Concurso e a comunicação interna e pública com ela relacionada, nem cedidos a terceiros, salvo obtenção de prévia autorização dos Participantes para esse fim.

Para que a sua participação no Concurso seja tida em conta e validada, o vencedor e/ou os Participantes têm obrigatoriamente de fornecer determinadas informações pessoais sobre si, tais como: Tratamento de cortesia, Nome próprio, Apelido, E-mail, endereço, Código postal, data de nascimento, etc. O tratamento desses dados é necessário para a participação ser tida em conta na determinação dos vencedores e na atribuição dos prémios.

As referidas informações destinam-se à Entidade Organizadora, Responsável pelo Processamento, para as suas necessidades exclusivas de organização do Concurso. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de solicitar esse processamento a uma entidade

subcontratada ou parceira que cumpra os requisitos legais e regulamentares relativos à proteção de dados pessoais, tanto em termos de privacidade como de segurança e quanto à sua localização. Em caso algum os dados pessoais recolhidos serão cedidos a terceiros para fins de exploração comercial.

O vencedor e/ou o(s) Participante(s) são também informados de que, salvo disposição legislativa ou regulamentar em contrário, os dados recolhidos serão conservados durante o tempo necessário para a realização do seu tratamento. Eles podem também apresentar reclamações junto de uma autoridade de supervisão.

Os dados de contacto postais ou telefónicos ou o e-mail comunicados pelo vencedor e/ou pelo(s) Participante(s) no âmbito do Concurso serão utilizados para contactar os Vencedores.

Qualquer participante pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, portabilidade ou eliminação mediante e-mail ao Responsável pela Proteção de Dados da Entidade Organizadora para o seguinte endereço: [accorhotels.dpo@accor.com](mailto:accorhotels.dpo@accor.com). O participante ou votante deverá indicar o seu nome completo, e-mail de contacto válido e endereço postal, e anexar imperativamente ao seu pedido uma cópia de um documento de identificação válido com a sua assinatura.

A Entidade Organizadora compromete-se perante as pessoas em causa a tomar todas as precauções adequadas para preservar a segurança das informações e, em particular, para evitar que elas sejam comunicadas a terceiros não autorizados.

As pessoas que exerçam o seu direito de eliminação dos dados que lhes digam respeito durante a vigência do Concurso renunciam igualmente à sua participação no mesmo.

### **ARTICLE.13 CONFIDENCIALIDADE**

O vencedor e/ou o(s) Participante(s) declaram ter conhecimento de que todas as informações e todos os documentos relacionados com ou provenientes da Entidade Organizadora e que lhes sejam comunicados diretamente por ela ou pelos seus representantes são classificados como informações confidenciais da Entidade Organizadora ("Informações confidenciais").

Por conseguinte, o Participante compromete-se a manter em total confidencialidade as Informações confidenciais e a utilizá-las exclusivamente no contexto do Concurso para o qual eles lhe sejam comunicadas. Compromete-se ainda a comunicá-las apenas a pessoas do Concurso que devam ter conhecimento das mesmas para fins do Concurso, e a não as divulgar ou comunicar a terceiros sob qualquer forma.

O Participante reconhece que o incumprimento destas obrigações pode constituir um importante prejuízo para a Entidade Organizadora pelo qual pode ser responsabilizado.

Este compromisso de confidencialidade é válido durante a realização do Concurso, até à entrega dos prémios e manter-se-á em vigor, posteriormente, por um prazo de um (1) ano.

#### **ARTICLE.14 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

De acordo com as disposições aplicáveis aos direitos de propriedade intelectual, a reprodução, a representação ou a exploração total ou parcial dos elementos que integram o Concurso são estritamente interditas. Todas as marcas mencionadas são marcas registadas dos seus respetivos proprietários.

Todas as marcas, logotipos e outros símbolos distintivos reproduzidos nos diversos suportes de comunicação dedicados ao Concurso, são ou podem ser propriedade exclusiva dos seus titulares e são ou podem ser protegidos.

Qualquer reprodução não autorizada dessas marcas, logotipos e símbolos constitui ou pode constituir uma contrafação suscetível de implicar sanções penais.

Qualquer exploração dos elementos do Concurso, sob qualquer forma, está sujeita ao respeito das normas da propriedade intelectual.

#### **ARTICLE.15 DIREITO APLICÁVEL E IDIOMA DO REGULAMENTO**

O presente regulamento rege-se e encontra-se sujeito às disposições da legislação francesa.

É redigido em língua francesa. Em caso de contradição com qualquer versão em idioma estrangeiro, prevalecem as disposições da versão francesa.

#### **ARTICLE.16 RECLAMAÇÕES E JURISDIÇÃO COMPETENTE**

Quaisquer dúvidas ou reclamações devem ser apresentadas junto da sociedade ACCORHOTELS.

Para serem tidos em consideração, quaisquer eventuais reclamações relacionadas com o Concurso devem ser apresentadas por escrito, mencionando o(s) nome(s) completo(s) e dados de contacto pessoais, para o seguinte endereço: ACCORHOTELS, 82 Rue Henri Farman,

92130 Issy-les-Moulineaux, França, o mais tardar 10 (dez) dias após a data-limite para a participação no Concurso.

No caso de qualquer litígio relacionado com a interpretação ou a aplicação do presente regulamento, o Participante e a Entidade Organizadora procurarão prioritariamente uma resolução extrajudicial. O Participante tem a possibilidade de recorrer a um procedimento de mediação convencional ou a qualquer outro processo de resolução alternativa de diferendos.

Todos os litígios serão sujeitos aos respetivos foros territorialmente competentes nos termos do disposto no código de processo civil ou o código do consumo franceses.